



PROJETO DE LEI Nº

019/2007



File: Nº 03
Proc: Nº 265/07

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA".

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades, para o desenvolvimento dos projetos indicados:

I – CAMP – Centro de Apoio e Monitoramento Pré-Profissionalizante:

- Capacitação Profissional para Surdos e Ouvintes;

II – Organização Fênix:

- Nosso Papel;

III – AACAF – Associação de Assistência à Criança ao Adolescente e à Família:

- Artes e Desenvolvimento;

IV – SEIVA – Associação Sócio-Eduacional Integrando Vida e Ação:

- Arte e Vida;

V – PROJAB – Projeto de Ação Social de Barueri:

- Padaria Solidária;

VI – Associação Viva Feliz:

- Viva Feliz e Você juntos pela Cidadania;

VII – SAF – Associação de Apoio à Família:

- Jovens Designer por uma Comunidade Criativa;

VIII – CEPAC - Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes:

- Instalador de Sistemas Eletrônico e de Segurança;

IX – ANID - Ação Negra de Integração e Desenvolvimento:

- Comunicar e Crescer.



Parágrafo único. Os convênios em apreço observarão as cláusulas e condições constantes das anexas minutas, partes integrantes desta lei.

Artigo 2º. As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

Extrair xerógrafos e enviá-las aos Vereadores.

Em 24/04/2007

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão e votação. Ao S. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 08/05/2007

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.

Em 24/04/2007

Presidente